



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 501

Página 1 de 16

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6
Atos de Pessoal	7
Aposentadoria	7
Conversões	8
Conselhos Municipais	9
Conselho Municipal de Saúde	9
Outros Atos	9
Licitações e Contratos	11
Suspensão	11
Cotação	12
Homologação / Adjudicação	14
Apostilamentos	15
Poder Legislativo	16
Atos de Pessoal	16
Exoneração	16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS

CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrihante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS

CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio Brilhante garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riobrilhante.ms.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 501

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº 34.663, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a composição dos Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR de Rio Brilhante - MS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante e em especial as contidas na Lei Municipal nº 1.145/2000, que criou o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR e alterada pela Lei nº 1.633/2010.

DECRETA:

Art. 1º Nomear para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR para o biênio 2026/2028, as pessoas abaixo relacionadas, conforme indicação de suas respectivas entidades:

I - Representantes da Prefeitura Municipal:

- Titular: Adailton Mendes de Lima; **(Presidente)**
- Suplente: Nayanna Maria Oliveira da Silva. **(1ª Secretária)**

II - Representantes do Banco do Brasil:

- Titular: Cleiton Elias de Oliveira;
- Suplente: Giliard Milani.

III - Representantes da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO:

- Titular: Adriana Crisostomo Dias Ribeiro;
- Suplente: Laís Lopes Freitas Guimarães.

IV - Representantes da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER:

- Titular: Gildo Matos Honório;
- Suplente: André Nogueira Borges. **(1º Tesoureiro)**

V - Representantes da Associação dos Engenheiros Agrônomos de Rio Brilhante – AEARB:

- Titular: Ronaldo Flores;
- Suplente: Edson Odair Figueiredo.

VI - Representantes do Sindicato Rural de Rio Brilhante:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 501

Página 3 de 16



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

-
- Titular: Luciano Cargnin Manfio;
 - Suplente: Leandro Fabrício Martins Aléssio.

VII - Representantes da Associação dos Apicultores de Rio Brilhante – AAPIRB:

- Titular: Sebastião Carlos da Silva;
- Suplente: Cristiane Kalife.

VIII - Representantes da Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Rio Brilhante/MS Presidente Getúlio Vargas – ATTRRB/MS:

- Titular: Marlene Gonçalves Rebello; **(2ª Secretária)**
- Suplente: Aldo Alves Leite.

IX - Representantes da Associação do Assentamento Fortuna – ASPAF:

- Titular: Geraldo Bonini;
- Suplente: Daniela Frey Schwengber.

X - Representantes da Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade Taquara de Rio Brilhante/MS:

- Titular: Roberto Rodrigues;
- Suplente: Clemente Luciano de Albuquerque.

XI - Representantes da Associação do Assentamento Fortaleza:

- Titular: Eliel Tagara;
- Suplente: Síría Georgina Ladwing de Campos.

XII - Representantes da Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares do Assentamento Margarida Alves:

- Titular: Geli Silveira;
- Suplente: Daniel Ortiz Santucia.

XIII - Representantes da Associação 13 de Abril do Assentamento Silvio Rodrigues – ADECOBRIL:

- Titular: Telma Ribeiro dos Anjos Oliveira; **(2ª Tesoureira)**
- Suplente: Janete Rosane Engelmann.

XIV - Representantes da Associação dos Produtores do Assentamento Triângulo – ADATRI:

- Titular: Ramiro Jarcem Pereira;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 501

Página 4 de 16



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

- Suplente: Jacinto Alves Leite.

XV - Representantes da Associação Comunitária do Assentamento Bom Sucesso:

- Titular: Solange Maria de Souza;
- Suplente: Eduardo de Souza.

XVI - Representantes da Associação do Assentamento Tereré – ASBRITERERÉ:

- Titular: Joaquim Cassimiro Batista;
- Suplente: Izanira Pereira de Matos Gabriel.

XVII - Representantes da Associação dos Agricultores do Assentamento Lagoa Azul:

- Titular: Alcibiades Benites;
- Suplente: Herton Joris.

XVIII - Representantes da Associação de Desenvolvimento Ser do Campo do Assentamento São Judas:

- Titular: João Olívio Schiavi;
- Suplente: Marcia Lusiane Ninov Schiavi.

XIX - Representantes da Associação dos Feirantes da Feira Central de Rio Brilhante:

- Titular: Terezinha Jacinto da Silva;
- Suplente: Adriana Marques Braga.

XX - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Rio Brilhante/MS:

- Titular: Ramão Alves Leite;
- Suplente: Edimara de Oliveira Aparecida.

XXI - Representantes da Associação Associaterra do Assentamento Silvio Rodrigues:

- Titular: Laudir Novello Boiani;
- Suplente: Webster Pereira da Silva. **(Vice-Presidente)**

XXII - Representantes da Associação Souza do Assentamento São Judas:

- Titular: Maria Aparecida de Almeida Oliveira;
- Suplente: Odemar de Souza.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 501

Página 5 de 16



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

XXIII - Representantes da Associação de Catadores de Material Reciclável de Rio Brilhante
– ACAMARE:

- Titular: Maicon Naiti Ortiz Figueira;
- Suplente: Osani Nunes dos Santos Figueira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 19 de fevereiro de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 501

Página 6 de 16

Portarias



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

PORTARIA Nº 056, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a Portaria nº 083, de 02 de maio de 2023, que cria e nomeia comissão especial para análise, e apresentação de proposta de novo plano de cargos, carreira e rendimentos – PCCR dos servidores municipais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 083, de 02 de maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]

Alini de Oliveira – Secretária Municipal de Saúde;

Hugo Koji Suekame – Secretária Municipal de Governança e Planejamento;

José Sergio Rodrigues de Souza – Secretária Municipal de Educação;

Langrem Cherobin da Silva – Secretária Municipal da Casa Civil e Relações Institucionais;

Tatiana Gonçalves de Moura Rocha – Secretária Municipal de Gestão;

Viviane Lima Silva – Controladoria-Geral do Município;

Bruno Rocha Silva – Procuradoria-Geral do Município.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

Rio Brilhante - MS, de 19 de fevereiro de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 501

Página 7 de 16

Atos de Pessoal

Aposentadoria



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº. 34.660, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre vacância de cargo por aposentadoria.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º Declarar vacância dos cargos relacionados abaixo do Quadro Permanente de Servidores do Município de Rio Brilhante/MS, em virtude de aposentadoria, com fulcro no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 58. I, II, III, IV e parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.167/2000 e alterações.

Nome	Cargo	A partir de:
Marcia Aparecida Lima Fernandes – Mat. 879	Professor de Ensino Fundamental	01/03/2026

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 19 de fevereiro de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 501

Página 8 de 16

Conversões



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

DECRETO Nº 34.661, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre conversão de Licença Prêmio para pagamento de IPTU.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º Determino a conversão das Licenças Prêmios concedidas, **para pagamento de IPTU**, com fundamento nos artigos 121 e 121-A da Lei nº 1.047 de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante) aos Servidores Públicos Municipais listados abaixo:

Mat.	Nome	Conversão	Período	Lotação
1.204	Amanda Creto de Carvalho	07 (sete) dias	2018/2023	Casa Civil e Relações Institucionais
1.502	Alvaro Martins Rodrigues	04 (quatro) dias	2019/2024	Procuradoria-Geral do Município
562	Cristina De Abreu Lima Christaldo	08 (oito) dias	2018/2023	Saúde
1.979	Juliana Maria Ruch Romeiro	05 (cinco) dias	2016/2021	Saúde
1.789	Roberta Biazoto	09 (nove) dias	2019/2024	Saúde
760	Simone Solange Alberto	03 (três) dias	2019/2024	Saúde

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 19 de fevereiro de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 501

Página 9 de 16

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS-RB/Nº. 01/2026

O Plenário do **Conselho Municipal de Saúde - CMS de Rio Brilhante**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei Federal Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal Nº. 1.033 de 09 de abril de 1997, em sua Reunião Ordinária com Ata de nº. 384, realizada no dia 09 de outubro de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Aprovar o 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) – 2025.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Rio Brilhante, 19 de fevereiro de 2026.

José Carlos Cruz dos Santos

Presidente da Mesa Diretora

Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução Nº. 01/2026, do dia 09 de outubro de 2025, nos termos da Legislação Vigente.

Livia Cabelo Borges Baungaertner

Secretária Municipal de Saúde

Decreto Nº 34.046 de 30 de maio de 2025

RESOLUÇÃO CMS-RB/Nº. 02/2026

O Plenário do **Conselho Municipal de Saúde - CMS de Rio Brilhante**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei Federal Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal Nº. 1.033 de 09 de abril de 1997, em sua Reunião Ordinária com Ata de nº. 390, realizada no dia 19 de fevereiro de 2026.

Resolve:

Art. 1º- Aprovar o Plano Municipal de Saúde 2026 – 2029

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Rio Brilhante, 19 de fevereiro de 2026.

José Carlos Cruz dos Santos

Presidente da Mesa Diretora

Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução Nº. 02/2026, do dia 19 de fevereiro de 2026, nos termos da Legislação Vigente.

Livia Cabelo Borges Baungaertner

Secretária Municipal de Saúde

Decreto Nº 34.046 de 30 de maio de 2025

Outros Atos

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde, convoca o Conselho Municipal de Saúde, autoridades e a população em geral para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SAÚDE**.

A referida Audiência destina-se à análise e divulgação do Relatório de Prestação de Contas do TERCEIRO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 501

Página 10 de 16

QUADRIMESTRE: SETEMBRO a DEZEMBRO DE 2025 (3º RQDA 2025), do qual constam dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, bem como, a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, conforme o disposto Art. 36 parágrafo 5o da Lei Complementar nº 141/2012, sendo a mesma aberta ao público, dentro dos limites de espaço físico do Plenarinho da Câmara Municipal.

- Data: 26 de fevereiro de 2026 (quinta feira)
 - Horário: 8h
 - Local: Plenarinho da Câmara Municipal.
-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 501

Página 11 de 16

Licitações e Contratos

Suspensão



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillante
“A Pequena Cativante”

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2025
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):
0C29133862A0E65F6AD4527C56FC260010C100BC

Objeto: Contratação de serviços para a modernização da iluminação pública, com implantação de super postes e luminárias LED de 200W na Rua Prefeito Theofanes Barbosa, no município de Rio Brillante/MS. **ATO:** Fica **SUSPENSO** "sine die" o julgamento referente ao certame licitatório em epígrafe. **MOTIVO:** Em razão da necessidade de alteração ao edital. **SESSÃO:** Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, esta será comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial. **INFORMAÇÕES:** Através do telefone: (67) 99687-1038, das 07:00 às 13:00 horas ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência) e site www.bll.org.br

Rio Brillante/MS, 19 de fevereiro de 2.026.

Luma Moraes de Oliveira Guimarães
Agente de Contratação
Portaria nº 119/2.025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 501

Página 12 de 16

Cotação



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.612/2026 (1DOC)

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS torna público que realizará procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA POR PRONTO PAGAMENTO**, nos termos do art. 95, inciso II, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando como critério de julgamento o menor preço, com o objetivo de obter cotações de eventuais interessados, conforme disposto no Decreto Municipal nº 34.006/2025.

Demanda	Serviço de alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ quadro de sócios e administradores – qsa, junto a receita federal do brasil.
----------------	---

Secretaria demandante	Secretaria Municipal de Saúde
Local de entrega	Secretaria Municipal de Saúde
Endereço	Rua Athayde Nogueira, n.º 672, Centro, Rio Brilhante/MS

As propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail: compras@riobrilhante.ms.gov.br, até às 10:00 (horário de Brasília - GMT-3), do dia 23/02/2026.

Para maiores esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail supracitado ou celular/WhatsApp **(67) 99687-1038**, das 07h00min às 13h00min.

Rio Brilhante/MS, 19 de fevereiro de 2026.

Wilson Luiz de Brito Filho
Decreto Nº 33.880, de 14 de Abril de 2025
Comissão de Planejamento
Portaria nº 105/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 501

Página 13 de 16



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.612/2026 (1DOC)

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS torna público que realizará procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA POR PRONTO PAGAMENTO**, nos termos do art. 95, inciso II, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando como critério de julgamento o menor preço, com o objetivo de obter cotações de eventuais interessados, conforme disposto no Decreto Municipal nº 34.006/2025.

Demanda	Serviço de validação, emissão e gravação de certificado digital a1 para pessoa jurídica (CNPJ), padrão icp-brasil, com validade de 01 (um) ano, com mídia digital criptográfica para armazenamento do certificado digital.
----------------	--

Secretaria demandante	Secretaria Municipal de Saúde
Local de entrega	Secretaria Municipal de Saúde
Endereço	Rua Athayde Nogueira, n.º 672, Centro, Rio Brilhante/MS

As propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail: compras@riobrilhante.ms.gov.br, até às 10:00 (horário de Brasília - GMT-3), do dia 23/02/2026.

Para maiores esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail supracitado ou celular/WhatsApp (67) 99687-1038, das 07h00min às 13h00min.

Rio Brilhante/MS, 19 de fevereiro de 2026.

Wilson Luiz de Brito Filho
Decreto Nº 33.880, de 14 de Abril de 2025
Comissão de Planejamento
Portaria nº 105/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 501

Página 14 de 16

Homologação / Adjudicação



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):
A14C0D4208DBAB568F52ADA1333EBA1FC55136CF

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção e reparos em espaços públicos, incluindo serviços de pedreiro, servente de pedreiro, encanador, pintor em geral e eletricista, no município de Rio Brilhante/MS. Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 100/2025, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 052/2025, e nos termos do art. 71º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 4.733.225,43: **P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA** (44139036000126) com o lote: 6 no valor total de R\$ 376.428,00 (trezentos e setenta e seis mil e quatrocentos e vinte e oito reais). **ENGELUGA ENGENHARIA LTDA** (22034572000124) com os lotes: 1, 2, 3, 4 e 5 no valor total de R\$ 4.356.797,43 (quatro milhões e trezentos e cinquenta e seis mil e setecentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos).

Rio Brilhante - MS, 19 de fevereiro de 2026.

TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão
Decreto 33.400, de 01 de janeiro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 501

Página 15 de 16

Apostilamentos

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 006/2023

PROCESSO ADMNISTRATIVO N.º 115/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2022

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2026

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS e ELEMENTO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Alteração da CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA para inclusão da dotação orçamentária conforme segue abaixo:

Dotações novas:

(120) 08.001.04.122.0003.2.139.3.3.90.39.00.00.00.00 - 1.500.0000 - PROJETOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei federal 8.666/93.

ASSINADO POR: ELIMAR RENER MARTINES LORENZON, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Rio Brilhante/MS, 19 de fevereiro de 2026.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 501

Página 16 de 16

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Exoneração



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

PORTARIA Nº 27, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

*Exonera servidor de cargo em comissão da
Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS, e
dá outras providências.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE-MS, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução 127/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE,

- Art. 1º** Exonerar, a pedido, o servidor **Osmani Santana Moya** do cargo em comissão de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS.
- Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeito retroativo a 11 de fevereiro de 2026.**

Rio Brilhante – MS, 19 de fevereiro de 2026.

José Maria Caetano de Sousa
Presidente

Livia Conceição Dias da Silva
1ª Secretária